

08.06.2017 – 18h15

## RELATÓRIO DE AUDIÇÃO

**Entidade:** **Liga Portugal**  
Pedro Proença (Presidente da Liga Portugal)  
Sónia Carneiro (Diretora Executiva da Área Jurídica)

**Recebida por:** Grupo de Trabalho do Desporto

**Exposição:** O Senhor Coordenador do Grupo de Trabalho do Desporto, Deputado Pedro Pimpão, cumprimentou a delegação da Associação Portuguesa de Árbitros de Futebol, a quem agradeceu a presença.

Os representantes da Liga Portugal referiram que:

1. Na generalidade as competições profissionais de futebol concordam com a proposta apresentada.
2. A Liga Portuguesa de Futebol Profissional revê-se nas preocupações que este projeto de lei n.º 507/XIII/2.<sup>a</sup> pretende discutir subscrevendo o seu princípio maior e portanto, tal qual é feito no preâmbulo «*O Estado não pode cruzar os braços e deixar de contribuir, de modo sistemático e em várias frentes, para a defesa e a salvaguarda da integridade no Desporto.*»
3. As preocupações agora levantada há muito que têm tido acolhimento no plano estratégico definido pela atual direção da Liga e que compõem o *business plan da Liga Portugal* para o ciclo 15-19 e, portanto, temas como o escrutínio da titularidade do capital social das sociedades desportivas, a clarificação da proibição legal de detenção de participações de capital social de mais do que uma sociedade desportiva participante numa competição é algo que tem preocupado a Liga Portugal, os modelos de boa governação das sociedades desportivas, os programas de defesa da integridade nas competições profissionais têm sido temas que têm sido trabalhados e que fazem parte dos seus programas e que estão em plena execução;
4. O futebol profissional em Portugal tem tido a capacidade de se auto regular;
5. A Liga Portugal regula e tem fortíssimos pressupostos de natureza financeira que impõe às suas sociedades desportivas, os novos modelos de boa governação, o programa de saneamento financeiro imposto aos clubes de futebol profissional e que culminará em 2022 exigindo às sociedades desportivas o cumprimento rigoroso de indicadores económico-financeiros igualando os princípios de fair play financeiro exigido por entidades internacionais como seja a UEFA e um duro programa de integridade desportiva que obrigam os clubes e as sociedades desportivas de futebol profissional a cumprir;
6. A obrigação de investimentos em programas de defesa da integridade das competições deve estender-se a todas as entidades públicas e privadas que beneficiam das receitas provenientes das apostas desportivas;
7. A Liga e as respetivas sociedades desportivas estão empenhadas em radicar todos os fenómenos associados com a corrupção e viciação de resultados no desporto e têm trabalhado nesse sentido. Têm a clara noção de que sem jogos e sem as equipas a competir não há apostas e de que o financiamento é fundamental para



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

---

que possam executar estes programas que estão em discussão. Têm a noção clara que é se calhar chegado o momento de ter a perceção e de repensar todo o modelo de financiamento das apostas desportivas.

Intervieram, de seguida, os Senhores Deputados Emídio Guerreiro (PSD) e António Cardoso (PS) que referiram designadamente, que o projeto de lei mexe com cinco diplomas; e a dimensão profissional é muito diferente.

Por fim, os representantes da Liga Portugal responderam às questões dos Senhores Deputados mencionado designadamente, que se não houver financiamento a Liga Portugal não consegue fazer os programas de integridade desportiva. A paz social desportiva que acontece nas competições profissionais obriga a que estes programas de defesa da integridade desportiva tenham que ser financiados de alguma forma.

No final, o Senhor Coordenador do Grupo de Trabalho, Deputado Pedro Pimpão agradeceu os contributos da Liga Portugal.

A gravação áudio da audição encontra-se disponível na [página internet do Grupo de Trabalho](#).

Palácio de São Bento, 8 de junho de 2017

A assessora  
*Inês Maia Cadete*